DECRETO Nº. 16.867/25

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação apresentada pelo SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais do Centro Oeste de Minas Gerais, conforme Ofício nº 070/2025, sob justificativa de atender à "*logística do evento que o SINTRAM realizará em comemoração ao dia do servidor municipal",*

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal".

Art. 2º Os serviços considerados indispensáveis, por sua natureza, não sofrerão interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estabelecendo medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços absolutamente indispensáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 16.421/25.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - ZE8-KM2-N4Z-LDY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/08/2025 às 15:47:57

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/08/2025 às 17:33:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 15/08/2025 às 18:09:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/08/2025 às 09:39:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZE8 KM2 N4Z LDY